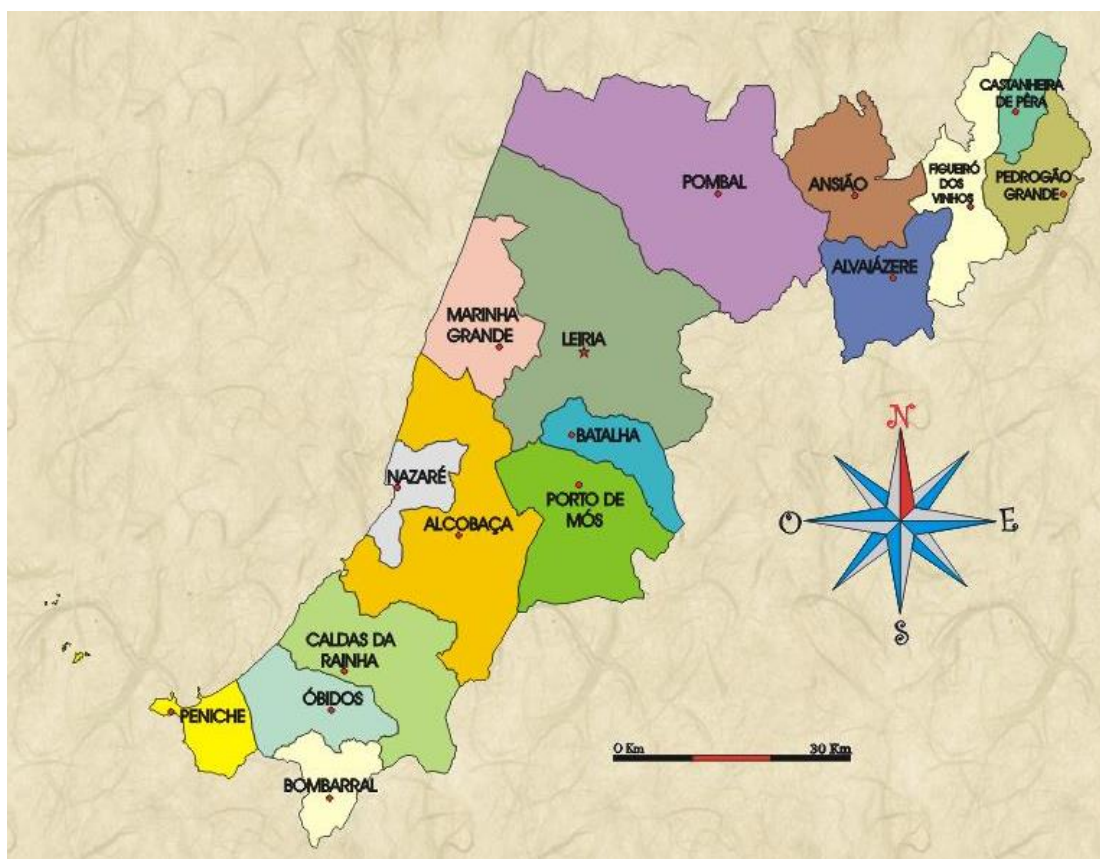


PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA



ÍNDICE

Índice de Tabelas.....	5
Índice de Figuras	8
Lista de acrónimos	10
Referências legislativas	14
Registo de atualizações.....	20
Registo de exercícios.....	21
PARTE I – Enquadramento	22
1. Introdução	23
2. Finalidade e objetivos	25
3. Tipificação dos riscos	27
4. Critérios para a ativação	28
PARTE II - Execução.....	32
1. Estruturas.....	33
1.1 Estrutura de Direção Política	34
1.2 Estrutura de Coordenação Política.....	35
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional.....	37
1.4 Estruturas de Comando Operacional.....	39
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal.....	41
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital	41
2. Responsabilidades.....	46
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	46
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	49
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	59
3. Organização	75
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	75
3.1.1 Aeródromos e heliportos	75
3.1.2 Energia Elétrica.....	78
3.1.3 Rede de telecomunicações.....	80
3.1.4 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	84
3.2 Zonas de intervenção	107

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva.....	107
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços.....	108
3.3 Mobilização e coordenação de meios	110
3.3.1 Mobilização de meios	110
3.3.2 Sustentação Operacional	111
3.4 Notificação operacional	112
4. Áreas de Intervenção.....	114
4.1 Gestão administrativa e financeira	114
4.2 Reconhecimento e avaliação	123
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	123
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica	126
4.3 Logística	128
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	128
4.3.2 Apoio logístico às populações	132
4.4 Comunicações.....	137
4.5 Informação pública	141
4.6 Confinamento e/ou evacuação	145
4.7 Manutenção da ordem pública	151
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	156
4.8.1. Emergência Médica.....	156
4.8.2. Apoio Psicológico	160
4.9 Socorro e salvamento.....	165
4.10 Serviços mortuários	168
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens	176
1. Inventário de meios e recursos	177
2. Lista de contactos.....	424
2.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil	424
2.1.1 Sede	424
2.1.2 Agrupamento Distrital do Centro Sul e Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria.....	424
2.2 Comissão Distrital de Proteção Civil de Leiria	425
2.3 Centro de Coordenação Operacional Distrital de Leiria.....	429
2.3.1 Composição Fixa	429

2.3.2 Composição Variável.....	429
2.4 Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC	431
2.5 Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	434
2.6 Unidades Hospitalares/Centros de Saúde	440
2.7 Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	447
2.8 Órgãos de Comunicação Social.....	449
3. Modelos	451
3.1 Modelos de Relatórios	451
3.2 Modelos de Requisições.....	483
3.3 Modelos de Comunicados.....	484
4. Lista de distribuição	488
4.1 Serviços de Proteção Civil.....	488
4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Leiria.....	488
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	489
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	490
ANEXOS	492
ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil. ...	493
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano. 534	
1.1 - Estratégias para a mitigação de riscos	534
1.1.1 – Estratégias gerais	535
1.1.2 – Estratégias específicas	536
Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	552

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco	27
Tabela 2 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	46
Tabela 3 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	49
Tabela 4 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	59
Tabela 5 - Principais características técnicas das pistas do distrito de Leiria	76
Tabela 6 - Localização dos Centros de Meios aéreos e indicação das aeronaves aí estacionadas em 2014.	76
Tabela 7 - Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Leiria	85
Tabela 8 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Leiria	87
Tabela 9 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Leiria.....	88
Tabela 10 - Outras infraestruturas no distrito de Leiria.....	89
Tabela 11 - Localização das Zonas de Receção de Reforços	109
Tabela 12 - Grau de prontidão e de mobilização	111
Tabela 13 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	113
Tabela 14 - Gestão administrativa e financeira.....	114
Tabela 15 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	123
Tabela 16 - Equipas de Avaliação Técnica.....	126
Tabela 17 - Apoio logístico às forças de intervenção	128
Tabela 18 - Apoio logístico às populações	132
Tabela 19 - Comunicações	137
Tabela 20 - Informação pública.....	141
Tabela 21 - Confinamento e/ou evacuação	145
Tabela 22 - Manutenção da ordem pública.....	151
Tabela 23 - Serviços médicos e transporte de vítimas	156
Tabela 24 - Apoio psicológico	160
Tabela 25 - Socorro e salvamento	165
Tabela 26 - Serviços mortuários	168
Tabela 27 - Meios e Recursos - Alcobaça	177
Tabela 28 - Meios e Recursos - Alvaiázere	188
Tabela 29 - Meios e Recursos - Ansião	193
Tabela 30 - Meios e Recursos - Batalha.....	200
Tabela 31 - Meios e Recursos - Bombarral	218
Tabela 32 - Meios e Recursos – Caldas da Rainha.....	222
Tabela 33 - Meios e Recursos – Castanheira de Pera	248
Tabela 34 - Meios e Recursos – Figueiró dos Vinhos	264
Tabela 35 - Meios e Recursos - Leiria	277
Tabela 36 - Meios e Recursos – Marinha Grande	292
Tabela 37 - Meios e Recursos - Nazaré	302
Tabela 38 - Meios e Recursos - Óbidos.....	309
Tabela 39 - Meios e Recursos – Pedrogão Grande.....	317

Tabela 40 - Meios e Recursos - Peniche	327
Tabela 41 - Meios e Recursos - Pombal	336
Tabela 42 - Meios e Recursos – Porto de Mós	376
Tabela 43 - Meios e Recursos – Veículos CB e Outros Equipamentos (ANPC-CDOS Leiria)	392
Tabela 44 – Lista de Contactos – ANPC SEDE.....	424
Tabela 45 – Lista de Contactos - Agrupamento Distrital do Centro Sul e Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria.....	424
Tabela 46 – Lista de Contactos – Comissão Distrital de Proteção Civil	425
Tabela 47 – Lista de Contactos – CCOD Composição Fixa	429
Tabela 48 – Lista de Contactos – CCOD Composição Variável.....	429
Tabela 49 – Lista de Contactos – Autoridades Municipais de Proteção Civil/SMPC	431
Tabela 50 – Lista de Contactos – Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	434
Tabela 51 – Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Alcobaça.....	440
Tabela 52 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Alvaiázere	440
Tabela 53 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Ansião	441
Tabela 54 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Batalha	441
Tabela 55 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Bombarral.....	442
Tabela 56 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Caldas da Rainha.....	442
Tabela 57 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Castanheira de Pera	443
Tabela 58 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Figueiró dos Vinhos	443
Tabela 59 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Leiria	443
Tabela 60 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Marinha Grande	444
Tabela 61 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Nazaré.....	444
Tabela 62 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Óbidos.....	445
Tabela 63 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Pedrogão Grande.....	445
Tabela 64 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Peniche	446
Tabela 65 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde - Pombal.....	446
Tabela 66 - Lista Contactos - Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Porto de Mós	446
Tabela 67 – Lista de Contactos - Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	447
Tabela 68 – Lista de Contactos – Órgãos de Comunicação Social.....	449
Tabela 69 - Estratégias de mitigação para nevões.....	536
Tabela 70 - Estratégias de mitigação para ondas de calor.....	537
Tabela 71 - Estratégias de mitigação para vagas de frio.....	537
Tabela 72 - Estratégias de mitigação para seca.....	538
Tabela 73 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações	538
Tabela 74 - Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros.....	539
Tabela 75 - Estratégias de mitigação para sismos	540
Tabela 76 - Estratégias de mitigação para tsunamis	540
Tabela 77 - Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes	541
Tabela 78 - Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas	543
Tabela 79 - Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares	543

Tabela 80 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários	544
Tabela 81 - Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários	545
Tabela 82 - Estratégias de mitigação para acidentes fluviais	545
Tabela 83 - Estratégias de mitigação para acidentes aéreos	546
Tabela 84 - Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas	546
Tabela 85 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	547
Tabela 86 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos	548
Tabela 87 - Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	548
Tabela 88 - Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas	549
Tabela 89 - Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	550
Tabela 90 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva	550
Tabela 91 - Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	551
Tabela 92 - Estratégias de mitigação para incêndios florestais	551
Tabela 93 - Estratégias de mitigação para rutura de barragens	552

Índice de Figuras

Figura 1 - Divisão administrativa do distrito de Leiria por concelhos	23
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação	34
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	40
Figura 4 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	45
Figura 5 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Leiria	77
Figura 6 - Leiria - infraestruturas de distribuição energia elétrica	79
Figura 7 - Redes de Radiocomunicações da ANPC	82
Figura 8 - Rede de Telecomunicações no distrito de Leiria	83
Figura 9 - Agentes de Proteção Civil - instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais ..	90
Figura 10 - Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança, autoridade marítima e forças armadas	91
Figura 11 - Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde e Cruz Vermelha Portuguesa....	92
Figura 12 - Edifícios de utilização coletiva – estabelecimentos de ensino	93
Figura 13 - Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas desportivas	94
Figura 14 - Edifícios e locais de utilização coletiva – infraestruturas turísticas	95
Figura 15 - Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de diversão noturna	96
Figura 16 - Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de lazer, culturais e comerciais	97
Figura 17 - Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas empresariais e estabelecimentos prisoinais	98
Figura 18 - Edifícios de utilização coletiva – locais de culto	99
Figura 19 - Outras infraestruturas – ANPC e entidades e instituições governamentais.....	100
Figura 20 - Outras infraestruturas – entidades de justiça	101
Figura 21 - Outras infraestruturas – património cultural.....	102
Figura 22 - Outras infraestruturas – armazéns de alimentos e grandes lojas	103
Figura 23 - Outras infraestruturas – restauração	104
Figura 24 - Outras infraestruturas – farmácias e outros serviços de saúde	105
Figura 25 - Outras infraestruturas – rede de postos de vigia e rede de pontos de água	106
Figura 26 - Diagrama das Zonas de Intervenção.....	107
Figura 27 - Localização das Zonas de Receção de Reforços distritais	109
Figura 28 – Divisão Administrativa do distrito de Leiria	494
Figura 29 – Divisão Administrativa do distrito de Leiria por NUTS II e NUTS III	495
Figura 30 – Hipsometria do distrito de Leiria	496
Figura 31 – Declives do distrito de Leiria	497
Figura 32 – Carta de Solos do distrito de Leiria	498
Figura 33 – Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Leiria	499
Figura 34 – População Residente no distrito de Leiria (2011)	500
Figura 35 – Número de Edifícios no distrito de Leiria (2011).....	501
Figura 36 – Estrutura Viária do distrito de Leiria	502
Figura 37 – Rede Ferroviária do distrito de Leiria.....	503
Figura 38 – Pontes, Túneis e Viadutos do distrito de Leiria	504
Figura 39 – Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no distrito de Leiria	505

Figura 40 – Infraestruturas Aeroportuárias do distrito de Leiria.....	506
Figura 41 – Infraestruturas de Distribuição energia elétrica do distrito de Leiria.....	507
Figura 42 – Redes de Radiocomunicações da ANPC no distrito de Leiria	508
Figura 43 – Rede de Telecomunicações do distrito de Leiria	509
Figura 44 – Infraestruturas de Água do distrito de Leiria	510
Figura 45 – Barragens do distrito de Leiria	511
Figura 46 – Rede de Transporte de Eletricidade do distrito de Leiria.....	512
Figura 47 – Rede de Transporte de Gás Natural do distrito de Leiria	513
Figura 48 – Rede de Combustíveis do distrito de Leiria	514
Figura 49 – Estabelecimentos da diretiva SEVESO do distrito de Leiria	515
Figura 50 – Áreas Industriais do distrito de Leiria.....	516
Figura 51 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais)	517
Figura 52 - Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Forças de Segurança e Forças Armadas)	518
Figura 53 - Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Hospitais e Cruz Vermelha Portuguesa)	519
Figura 54 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria I	520
Figura 55 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria II	521
Figura 56 – Edifícios e Locais de Utilização Coletiva do distrito de Leiria.....	522
Figura 57 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria III	523
Figura 58 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria IV.....	524
Figura 59 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria V.....	525
Figura 60 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria VI.....	526
Figura 61 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria I	527
Figura 62 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria II	528
Figura 63 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria III	529
Figura 64 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria IV	530
Figura 65 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria V.....	531
Figura 66 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VI.....	532
Figura 67 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VII	533

Lista de acrónimos

Lista de Acrónimos	
AE	Autoestrada
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM/PM	Autoridade Marítima/Polícia Marítima
ANA	ANA Aeroportos de Portugal
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
BRIPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CADIS	Comandante Operacional de Agrupamento Distrital
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil

Lista de Acrónimos	
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	EDP Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	High Frequency
IC	Itinerário Complementar

Lista de Acrónimos	
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros

Lista de Acrónimos	
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UHF	Ultra High Frequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	Very High Frequency
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de XX de 7 de Maio de 2015
Legislação Orgânica
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército

<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-lei 184/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do EMGFA
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável

<p>à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)
<p>Legislação Técnico-Operacional</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo

- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- **Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio** – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- **Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio** – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- **Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro**, que o republica – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios
- **Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
- **Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro** – Regulamento de Segurança de Barragens
- **Decreto-Lei 150/2015, de 5 de Agosto** – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- **Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho** – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM
- **Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro** – Proteção contra Radiações Ionizantes
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro** – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e

ferroviário, de mercadorias perigosas
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos
Legislação Diversa
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil • Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
Comunicações
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC.

Registo de atualizações

Atualizações do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PDE de Leiria	...	12/1996	CNPC	
2	Revisão do PDEPC (totalidade do Plano)	2015			

Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							

PARTE I – Enquadramento

1. Introdução

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria (adiante referido como PDEPC de Leiria ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do distrito de Leiria.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o distrito de Leiria. Com uma área de 3506 km² é constituído por 16 municípios: Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Pedrogão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós. A norte tem fronteira com o distrito de Coimbra e a sul com o distrito de Lisboa. Converte-se a oeste com o oceano Atlântico, e é delimitado a oriente pelos distritos de Castelo Branco e Santarém (Figura 1).

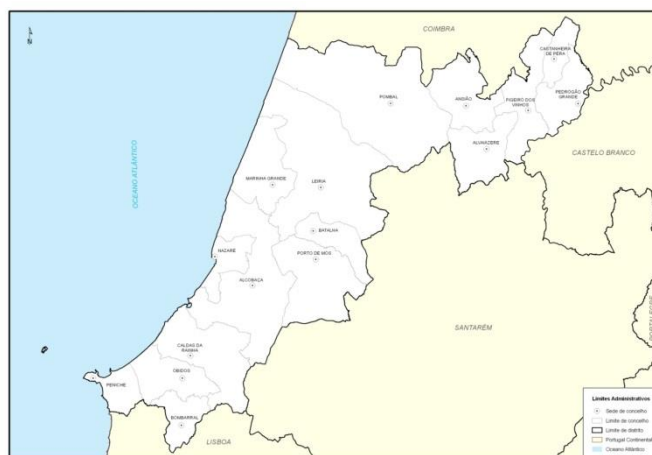


Figura 1 - Divisão administrativa do distrito de Leiria por concelhos
(fonte: CAOP - DGT, 2013)

O diretor do Plano é o membro do governo responsável pela área da proteção civil, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PDEPC de Leiria e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PDEPC de Leiria foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, o PDEPC de Leiria articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com os Planos Distritais de Emergência dos distritos vizinhos (Castelo Branco, Coimbra, Lisboa e Santarém) os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio de 2015, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e objetivos

O PDEPC de Leiria regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			Cheias		
	Médio-alto		Inundações	InundGalgCost AcRodov	Onda Calor IncUrb IncCentHist	
	Médio			Nevões Seca EC_PraiasDunas AcFerrov TTMP	Vaga frio MovMassa SubstPerigosas	IncFlorestais
	Médio-baixo		EC_Arribas		InfraFix_TPP Col_TPI Col_EdUC	Sismos
	Baixo		EmerRadio		RuptBarragens	Tsunamis AcAéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

InundGalgCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** - Movimentos de massa em vertentes; **EC_PraiasDunas** - Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix_TPP** - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **IncCentHist** - Incêndios em centros históricos; **Col_TPI** - Colapso de túneis, pontes e infraestruturas; **RuptBarragens** - Rutura de barragens; **SubstPerigosas** - Substâncias perigosas; **Col_EdUC** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** - Emergências radiológicas; **IncFlorestais** - Incêndios florestais.

4. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Leiria.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Distrital de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PDEPC de Leiria é imediatamente comunicada ao Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e aos Comandos Distritais de Operações de Socorro dos distritos limítrofes (Castelo Branco, Coimbra, Lisboa e Santarém), através do Comandante Operacional de Agrupamento Distrital de Centro Sul e aos Serviços Municipais de Proteção Civil do distrito, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PDEPC de Leiria será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados em III-2) e do sítio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (<http://www.prociv.pt>).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PDEPC de Leiria será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do distrito e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PDEPC de Leiria poderá ser ativado nas seguintes situações:

- Incêndios Florestais;
- Sismos;

- Cheias;
- Onda de Calor;
- Incêndios Urbanos;
- Incêndios Centros Históricos;
- Inundações e Galgamentos Costeiros;
- Acidentes Rodoviários;
- Vaga de Frio;
- Movimento de massa em vertentes;
- Substâncias Perigosas;
- Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos;
- Colapso de túneis, pontes e infraestruturas;
- Colapso de Edifícios de utilização coletiva;
- *Tsunamis*;
- Acidentes Aéreos;
- Nevões;
- Seca;
- Erosão Costeiro – destruição de praias e sistemas dunares;
- Acidentes ferroviários;
- Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas;
- Rutura de Barragens;
- Inundações;
- Erosão Costeira – arribas;
- Emergências Radiológicas.

- **Critérios gerais**

- Declaração da situação de contingência para a totalidade ou parte da área do distrito;
- Ativação simultânea de três ou mais PMEPC do distrito;
- Efeitos significativos e diretos na população do distrito provocando mais de 1.000 desalojados, 500 feridos ou 50 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 25% do território do distrito;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de três municípios;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas) em mais de 3 municípios;

- **Critérios específicos**

- Evento sísmico sentido no distrito com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Leiria quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes e do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve;
- Acidente industrial grave num estabelecimento classificado no Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015, quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo e/ou do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município respetivo;

- Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 72 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 10000 hectares, abrangendo mais do que um concelho, em que se verifique a existência de mais de 10 vítimas mortais ou 50 feridos graves;
- Cheia/inundação numa situação extrema (caudal superior a 7000 m³/s), em que os meios e recursos de mais de um concelho afetado se mostrem insuficientes ou inadequados, que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 1000 habitantes em questão;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos em centros históricos com mais de 50 % de património envolvido;
- Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no distrito;
- Tornados envolvendo mais do que um município ou, quando verificado ao nível municipal com estragos superiores a 60%.

Esta tipificação de critérios não impede que o PDEPC de Leiria possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CDPC de Leiria desativa o PDEPC de Leiria, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.